



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação aos grupos organizados participantes do desfile comemorativo da Oktoberfest e dá outras providências.

O PREFEITO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte **Lei Ordinária**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por ano, aos grupos locais organizados que participarem do desfile comemorativo da Oktoberfest realizado no Município de Pato Bragado – PR.

§ 1º A premiação de que trata o caput será destinada exclusivamente a grupos previamente inscritos junto à Comissão Organizadora da Oktoberfest, em conformidade com regulamento próprio.

§ 2º O regulamento disporá sobre as categorias, critérios de classificação e valores da premiação.

§ 3º O valor previsto no caput poderá ser corrigido anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

John Jeferson Weber Nodari

Prefeito de Pato Bragado



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 033/2025

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

O PREFEITO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ, comparece respeitosamente à presença de Vossa Senhoria e dos demais Edis para encaminhar o presente Projeto de Lei, que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro aos grupos organizados participantes do desfile comemorativo da Oktoberfest, tradicional festividade de grande relevância cultural, turística e econômica para o Município de Pato Bragado.

A Oktoberfest é um evento consolidado no calendário municipal, que promove a integração social, fortalece a identidade cultural da comunidade e impulsiona diversos setores da economia local. O desfile, ponto alto da programação, destaca-se pela criatividade, empenho e dedicação dos grupos participantes, que resgatam e valorizam tradições por meio de alegorias, trajes típicos e apresentações culturais.

Com o objetivo de incentivar ainda mais a participação da comunidade local e garantir o fortalecimento do vínculo cultural e identitário do evento. Essa medida busca valorizar os talentos e o envolvimento da população local.

Além disso, o projeto contempla a possibilidade de atualização anual do valor da premiação com base no INPC, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, assegurando a manutenção do poder aquisitivo do incentivo concedido.

A proposta poderá ser aplicada não apenas na Oktoberfest de 2025, mas também nos anos seguintes, garantindo a continuidade e sustentabilidade desta política de valorização cultural.

Diante da relevância desta iniciativa para o fortalecimento da cultura, do turismo e da economia local, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a sua aprovação.

Renovamos nossos votos de elevada consideração e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

John Jeferson Weber Nodari
Prefeito de Pato Bragado